



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.961/2018, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a 6ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1881/2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 6ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial ao orçamento por excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores apurado nas fontes de recursos de contratos e repasse, Portarias e Resoluções para a Saúde e Convênios com a Itaipu Binacional.

II- Abertura de Crédito Especial e Suplementar no orçamento por anulação parcial de dotações e anulação externa do Legislativo, para manutenção das Secretarias Municipais e contrapartida para os Convênios.

III- Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Operações de Crédito para pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 29 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 8 2018

Folha: 2 edição 1971